ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras01@castellobranco.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO;
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), tipo comum, acondicionado em botijões de 13 kg (P13), incluindo o fornecimento dos respectivos vasilhames (cascos), destinados ao atendimento das necessidades das unidades administrativas e das escolas municipais do Município de Presidente Castello Branco.
O objeto possui natureza de fornecimento contínuo de bem essencial, uma vez que o GLP é indispensável para a preparação da alimentação escolar e para o funcionamento regular das atividades desenvolvidas nas unidades administrativas municipais, caracterizando-se como insumo de uso permanente e indispensável à prestação de serviços públicos essenciais.
Os quantitativos foram estimados com base no consumo histórico das unidades municipais e na projeção de demanda para o período contratual, podendo sofrer ajustes conforme a necessidade da Administração, mediante controle e gestão do consumo ao longo da vigência contratual.
Dessa forma, busca-se assegurar a continuidade, regularidade e eficiência no fornecimento do insumo, garantindo o pleno atendimento das demandas das unidades municipais e a adequada prestação dos serviços públicos essenciais.
O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração Pública, disponibilidade orçamentária e manutenção das condições vantajosas da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUNT	UND	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1	Aquisição de recarga de gás de cozinha PL13KG tipo comum (GLP), fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT– Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR.	110	und	R$ 138,41	R$ 15.225,10
2	Botijão de gás para carga de 13 KG vazio	15	und	R$ 292,00	R$ 4.380,00

Valor Total da Contratação R$	R$ 19.605,10

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.
OBS: O município ainda não possui um catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, portanto, foi pesquisado o código e descrição no seguinte LINK: https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca, onde foi possível encontrar objeto semelhante ao que pretendemos contratar.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM CONFORME CATÁLAGO ELETRÔNICO	DESCRIÇÃO DO ITEM CONFORME CATÁLAGO ELETRÔNICO
1	461652	Gás refino de petróleo tipo: gás liquefeito de petróleo - GLP, uso: doméstico material botijão 13kg
2	461517	Botijão para gás uso: doméstico, capacidade: cerca de 13kg, acessórios: com válvula e mecanismo de segurança

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.

A contratação está fundamentada no ETP número 004/2026.

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

A solução contratada compreende o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), tipo comum, acondicionado em botijões de 13 kg (P13), incluindo o fornecimento dos respectivos vasilhames (cascos), destinados ao atendimento das unidades administrativas e das escolas municipais do Município de Presidente Castello Branco/SC.
Sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, a solução abrange todas as etapas necessárias para garantir a continuidade do abastecimento e a adequada utilização do insumo, desde a disponibilização inicial dos botijões e vasilhames, passando pelo fornecimento contínuo sob demanda, até a substituição e reposição dos recipientes quando necessário, assegurando condições adequadas de uso, segurança e conformidade com as normas técnicas vigentes.
O modelo de fornecimento parcelado permite que a Administração realize solicitações conforme a necessidade real de consumo, evitando desperdícios, reduzindo riscos associados ao armazenamento em excesso e garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Além disso, o controle de entrega e consumo ao longo da execução contratual possibilita melhor planejamento orçamentário e operacional.
A solução também contempla a logística de entrega, incluindo transporte, substituição de vasilhames vazios por cheios e retirada de recipientes quando necessário, garantindo a continuidade do abastecimento sem interrupções dos serviços essenciais.

Ao longo de toda a vigência contratual, a empresa contratada será responsável por assegurar a qualidade do produto fornecido, a regularidade das entregas e a conformidade com as normas de segurança aplicáveis, contribuindo para o funcionamento adequado das cozinhas das unidades escolares e das atividades administrativas.
Dessa forma, a solução como um todo visa garantir eficiência, segurança, economicidade e continuidade na prestação dos serviços públicos essenciais, atendendo de forma adequada às necessidades do Município.

5. Requisitos da contratação

Para essa contratação, deverá ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP;
- Alvará de funcionamento Municipal do local de armazenamento dos botijões;
- Declaração de Cumprimento das normas da ABNT para armazenamento de GLP;

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

O modelo de execução do objeto referente à contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), tipo comum, acondicionado em botijões de 13 kg (P13), incluindo o fornecimento dos respectivos vasilhames (cascos), destinados ao atendimento das unidades administrativas e das escolas municipais do Município de Presidente Castello Branco, estabelece a forma como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.
A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações formais da Administração Municipal, de acordo com a necessidade de consumo das unidades escolares e administrativas, não havendo obrigatoriedade de quantidades fixas mensais, mas sim atendimento sob demanda.
A empresa contratada deverá realizar o fornecimento do GLP em botijões de 13 kg (P13), incluindo a disponibilização dos vasilhames (cascos), bem como a substituição dos recipientes vazios por cheios, garantindo a continuidade do abastecimento sem interrupções dos serviços essenciais. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Administração, dentro do prazo estabelecido em contrato ou instrumento equivalente, contados a partir da solicitação.
Durante toda a execução contratual, a contratada será responsável pela qualidade do produto fornecido, pela regularidade das entregas, pela observância das normas de segurança aplicáveis ao manuseio e transporte do GLP, bem como pela reposição ou substituição de vasilhames que apresentem defeitos ou condições inadequadas de uso.

A Administração Municipal será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, verificando o cumprimento das condições estabelecidas, o atendimento das solicitações e a adequada prestação dos serviços.
O contrato produzirá seus efeitos desde a assinatura até o término de sua vigência, sendo considerado encerrado após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, incluindo a entrega de todos os quantitativos solicitados e a regularização de eventuais pendências.
Dessa forma, o modelo de execução busca assegurar eficiência, continuidade e segurança no fornecimento do insumo, garantindo o pleno atendimento das necessidades das unidades municipais.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento (SF), enviada via correio eletrônico (e-mail): compras@castellobranco.sc.gov.br ou juntamente com a entrega. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados no tópico anterior. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e as partes responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. A fiscalização do contrato ficará sob responsabilidade da servidora Luciane Nunes Magalhães e tem como gestora de contrato Graziela Zanol, a fim de verificar o cumprimento do mesmo. A fiscalização de que trata esse serviço não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. O contratado fica obrigado a corrigir, reparar, remover, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais/equipamentos nela empregados. O contratado também fica responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, em razão da execução do contrato. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF), sendo observado todos os requisitos mencionados anteriormente.

8. Critérios de medição e de pagamento.
O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, sendo que o pagamento está condicionado ao recebimento definitivo. O pagamento será feito em até 30 dias, após o recebimento definitivo e pleno funcionamento do objeto, através transferência bancária ou boleto.

9.0 Forma e critérios de seleção do fornecedor.

A seleção será realizada por meio de pregão eletrônico, considerando o menor preço ofertado. O processo ocorrerá na plataforma designada, com prazos específicos para a submissão de propostas e lances, conforme estabelecido no edital, conforme previsão do art. 6º, XLI, da Lei Federal n° 14.133/2021.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.

A pesquisa de preços para a presente contratação foi realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se de múltiplas fontes, a fim de assegurar a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado e garantir a vantajosidade da contratação para a Administração Pública. Os valores coletados foram devidamente analisados, descartando-se aqueles manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, de modo a obter um preço de referência condizente com a realidade de mercado. Dessa forma, a metodologia adotada assegura a fidedignidade da estimativa de custos, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUNT	UND	PREÇO UNIT R$	PREÇO TOTAL R$
1	Aquisição de recarga de gás de cozinha PL13KG tipo comum (GLP), fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT– Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR.	110	und	R$ 138,41	R$ 15.225,10
2	Botijão de gás para carga de 13 KG vazio	15	und	R$ 292,00	R$ 4.380,00
Valor Total da Contratação R$					R$ 19.605,10

PESQUISA DE PREÇOS:

(X) PNCP; realizou-se pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) na data de 13 de março, e 07 de maio de 2026, e foram encontradas as seguintes contratações compatíveis ao objeto a ser contratado;

- Prefeitura de Agronômica/SC;

https://pncp.gov.br/app/editais/83102590000190/2026/4

(X) Contratação similares;
Em busca por outras contratações similares de outras prefeituras, efetuou-se pesquisa na data de 07 de maio de 2026 às 13:00hs, localizando contratações semelhante com o objeto a ser contratado;

- Prefeitura de Irani/SC

https://transparencia.e-publica.net/epublica-portal/#/irani/portal/compras/licitacaoView?params=%7B%22id%22:%22MV8yMjU3%22,%22mode%22:%22INFO%22%7D

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação.
O custo estimado para a contratação compreende o valor total de R$ 19.605,10 (dezenove mil, seiscentos e cinco reais com dez centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023.

11. Adequação orçamentária.
Parecer contábil em anexo assinado pelo contador Giovani Durigon de Santi CRC/SC048194/O-0.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.
A entrega deverá ser realizada *in loco,* na Escola Centro Educacional de Ensino de 1° Grau (distante 2,0km do centro da cidade), Escola Municipal Taquaral (distante 06km do centro da cidade), CMEI Acalanto, situado no centro da cidade nos horários de expediente, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta feira nas Secretarias Municipais do município de Presidente Castello Branco/SC, dentro dos prazos estabelecidos pela contratante.

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

A empresa contratada deverá garantir a qualidade, segurança e adequação do gás liquefeito de petróleo (GLP) fornecido, bem como dos respectivos vasilhames (cascos), durante toda a vigência contratual, observando as normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao armazenamento, transporte e comercialização do produto.
Os botijões de 13 kg (P13) fornecidos deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente lacrados, identificados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as exigências dos órgãos competentes, especialmente da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e demais normas de segurança vigentes.
A contratada será responsável pela substituição imediata, sem ônus adicional para a Administração Municipal, dos vasilhames que apresentarem defeitos, vazamentos, avarias, irregularidades de funcionamento, desconformidade com as normas de segurança ou qualquer problema que comprometa sua utilização adequada.
Considerando a natureza do objeto, não se aplica manutenção técnica preventiva ou corretiva por parte da Administração, uma vez que os recipientes e o produto fornecido permanecem sob responsabilidade da contratada quanto às condições de segurança, integridade e regularidade de uso.
Além disso, a contratada deverá prestar suporte e atendimento sempre que houver necessidade de substituição emergencial de botijões ou identificação de problemas

relacionados ao fornecimento, garantindo a continuidade do abastecimento das unidades administrativas e escolares do Município de Presidente Castello Branco/SC.
Dessa forma, as condições de garantia e assistência visam assegurar a segurança dos usuários, a qualidade do produto fornecido e a continuidade dos serviços públicos essenciais atendidos pela contratação.

Presidente Castello Branco 15 de maio de 2026.

Maria Paula Engel:06292802906

Assinado de forma digital por Maria Paula Engel:06292802906
Dados: 2026.05.19 08:12:05 -03'00'

Maria Paula Engel
Agente Administrativo